



**Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária**

Ofício nº 081/2021

Anápolis, 08 de abril de 2021.

Ilma. Senhora
Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindAnápolis

ASSUNTO: Resposta ao ofício 043/2021

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, responder ao ofício supracitado, endereçado ao órgão sanitário do município de Anápolis.

Desta forma, é o presente para encaminhar cópia do Relatório Técnico de Inspeção realizado junto à GARAGEM DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO (antigo DEMER).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos

Atenciosamente

GÚBIO DIAS PEREIRA
Gerente de Vigilância Sanitária

Relatório de atendimento referente à denúncia “DEMÉR”

Averiguamos in loco a denúncia do OFICIO nº 043/2021 – SINDIANÀPOLIS, onde relata que “os funcionários da Garagem da Secretaria de Obras dizem que estão com dificuldades para registrar o ponto eletrônico, uma vez que é por reconhecimento fácil e estão tendo que retirar a máscara ao fazer esse procedimento”.

O gerente do local, o senhor Fabricio M. Ribeiro Soares, nos informou que já é adotado um procedimento de distanciamento e entrada individual na sala onde os funcionários registram o ponto de reconhecimento facial, e de forma rápida (em segundos) se registra o ponto.

Informou ainda que se faz necessário a utilização do ponto de reconhecimento facial devido às mãos dos trabalhadores serem de difícil detecção pela digital, por causa do trabalho pesado realizado diariamente.

Aproveitamos a visita e reforçamos a importância da higienização das mãos com sabonete líquido e álcool a 70%, de forma a minimizar a contaminação por COVID19.

Anápolis dia 07 de Abril de 2021


Fiscal Sanitário - Matrícula nº 13300
Secretaria Municipal de Saúde - Anápolis
Vigilância Sanitária

Daniel Soares Barbosa Rodrigo Alessandro Togo Santos



Prefeitura de ANÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Minas Gerais, 370 - Jundiá - Fone: (62) 3902-1368

83541

- TERMO: INTIMAÇÃO NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO AUTO DE IMPOS. PENALIDADE
 APREENSÃO INTERDIÇÃO DESINTERDIÇÃO INUTILIZAÇÃO
 ÁREA: ALIMENTOS EST. SAÚDE MEDICAMENTOS SANEANTES OUTROS

Nome ou Razão Social		
Nome Fantasia		
Endereço		Quadra/Lote
Setor		Ponto de Referência
Telefone	E-mail	
Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	
Atividade		
Responsável Técnico		Inscrição no Conselho
Responsável Legal		CPF

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DEC EST 9653/20 ; LEI COOP 373/18

Especificação da(s) exigência(s) e/ou motivação(ões) da(s) infração(ões) / e da(s) penalidade(s) imposta(s):
 Fica a pessoa jurídica supracitada, tipada no art. 1º, inciso I, da Lei nº 9653/20, por não cumprir com as exigências da Lei nº 373/18, em especial a obrigatoriedade de manter a contabilidade em dia, com o objetivo de garantir a transparência da gestão financeira e patrimonial da entidade, bem como a correta aplicação dos recursos recebidos.

Obs: Foi constatado que há um procedimento adotado de estacionamentos e entrada individual para registrar o ponto (de estacionamento fiscal);

*PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: imediato

Observações:
 1) O não cumprimento das exigências acarretará penalidades previstas na legislação sanitária.
 2) Auto de Infração: Fica ciente que responderá a processo administrativo e que tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso escrito junto a Vigilância Sanitária. Penalidades possíveis: Advertência, multa, suspensão do Alvará ou da atividade, apreensão, inutilização e interdição total ou parcial.

ANÁPOLIS	DATA: 02/04/21	HORA:
Assinatura(s) da(s) Autoridade(s) Sanitária(s) Dunjal Soares Barbosa Fiscal Sanitário-Matricula nº 13300 Secretaria Municipal de Saúde - Anápolis	Assinatura do Responsável ou Preposto Rodrigo Alessandro Tógo Santos Fiscal Sanitário-Matricula nº 12185 Vigilância Sanitária de Anápolis	Assinatura Fabricio M. Ribeiro Soares Gerente de Fiscalização de Obras Públicas Mat. 16.143
Testemunha	Testemunha	



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PUNTO ELETRÔNICO:

- 07:00 ÀS 07:15
- 11:00 ÀS 11:15
- 13:00 ÀS 13:15
- 17:00 ÀS 17:15

Diário

